



Ata de Reunião - Nº 2/2021



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/01/2021

No dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima nonagésima quinta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência de duas denúncias. Assim, é realizado o exame de admissibilidade das denúncias, tendo a CET decidido:

a) Denúncia 1 (FC 133768514): uma vez que a denúncia se refere à qualidade do atendimento prestado pela Central de Atendimento dos Correios, e que a Comissão de Ética não tem competência para avaliar e responder a reclamações sobre qualidade de serviços, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e redirecioná-la à Ouvidoria para que a encaminhe ao órgão competente.

b) Denúncia 2 (FC 134442675): considerando que a denúncia se refere a relacionamento amoroso entre empregados, não caracterizado, no relato apresentado, como passível de classificação como nepotismo, e que não foram apresentadas ou indicadas provas sobre o favorecimento pessoal denunciado, condição imprescindível para admissibilidade de denúncias, conforme MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e redirecioná-la à Ouvidoria, com sugestão para que a encaminhe à SE/RJ para ser avaliado eventual prejuízo à gestão da unidade.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncias, é apresentado o Relatório CET - 001/2021, que é aprovado, conforme resumo a seguir exposto:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
001/2021	019/2020	53180.047317/2020-57	Encerramento de participação em reunião com palavras ofensivas aos demais participantes.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Em seguida, os membros da CET aprovam a proposta de revisão das ações de comunicação solicitadas pela Comissão no PAC/2021, que será encaminhada ao DCORE/DIGOV.

Após a revisão do PAC/2021, o Secretário-Executivo comunica que foi solicitado ao GAPRE/PRESI o fornecimento de scanner de mesa e de impressora para equipar a sala da CET.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/01/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 21/01/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 22/01/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 24/02/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20028142** e o código CRC **3D70D5E2**.